



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 092/2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	10	00	SECRETARIA DA CULTURA					
	797	13.392.0008.9032.0000	Aquisição de Veículo para Cultura		350.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0	01	00	
		01	TESOURO					
		110	000	GERAL				
	798	13.392.0008.9033.0000	Aquisição de Equipamentos de Luz e Som para Cultura		110.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0	01	00	
		01	TESOURO					
		110	000	GERAL				

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02	10	00	SECRETARIA DA CULTURA					
	412	13.392.0008.3035.0000	EXECUÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL		-350.000,00			
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		F.R. Grupo: 0	01	00	
		01	TESOURO					
		110	000	GERAL				
	413	13.392.0008.3035.0000	EXECUÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL		-110.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 0	01	00	
		01	TESOURO					
		110	000	GERAL				





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2023 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.373, de 29 de junho de 2022.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2023 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em ...

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Dr. FERNANDO INÁCIO
Presidente

REDAÇÃO FINAL - PLO N° 92/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edson Fernando Inácio.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir_](https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura)assinatura e informe o código B52E-3868-52C0-54C0

